

LEI Nº 018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de São José do Barreiro, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 28.500,00, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL

05 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.028.3.3.50.43.00.01.300 – Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0007.2.029.3.3.50.43.00.01.500 – Subvenções Sociais R\$ 8.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, nos termos do art.43 da Lei 4.320/64, decorrerão da seguinte situação:

I – Da anulação total ou parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

01 PREFEITURA MUNICIPAL

05 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.028.3.3.50.43.00.01.310 – Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

01 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0007.2.029.3.3.50.43.00.01.510 – Subvenções Sociais

R\$ 8.500,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

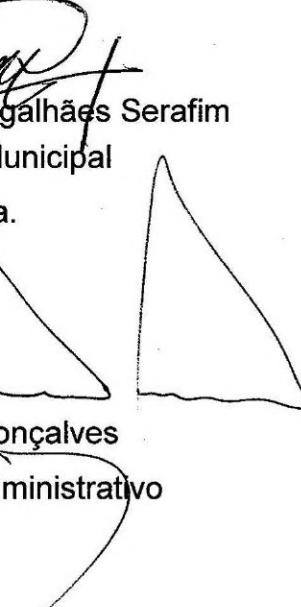
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, 27 de novembro de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

